



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG.

CONTRATO NÚMERO: 05/2017
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2017
VENCIMENTO: 31.12.2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro, n° 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Paulo Sérgio do Amaral, brasileiro, solteiro, CPF: 322.691.158-99, residente e domiciliado em São Gonçalo do Pará – MG doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

IZABELA APARECIDA CAMPOS, CPF: 126.914.906-70, RG n° MG-18.731.258, N° PIS: 162.232.1151-2, residente e domiciliado na Rua Padre Raul Silva, 101, Bairro: São Francisco, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Lei n° 1.227-2002.

OBJETO:

O presente aditivo visa alterar os sub itens 3.1 e 4.2 do contrato original, para adequar a jornada de trabalho da contratada à real necessidade de desempenho do cargo de Auxiliar de Secretaria, em relação ao volume de serviços demandado, promovendo a redução da carga horária semanal, com pagamento da remuneração mensal proporcionalmente à quantidade de horas trabalhadas, tomando-se por base os requisitos da função previstos na Lei Municipal 1.556/2015, de 40 semanais, e a remuneração integral para a função, hoje de R\$1.654,65, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1579/2017, passando os sub itens 3.1 e 4.2 a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – sub item 3.1.- A despesa com a execução deste contrato é de R\$1.240,99 (hum mil duzentos e quarenta reais, noventa e nove centavos) correspondendo a 75%(setenta e cinco por cento) do vencimento integral previsto na Lei Municipal 1579/2017.

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio

Izabela Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – **sub item 4.2** – Cumprimento de carga horária de **30(trinta)** horas semanais, correspondendo a **75% (setenta e cinco por cento)** dos requisitos previstos na Lei Municipal 1556/2015.

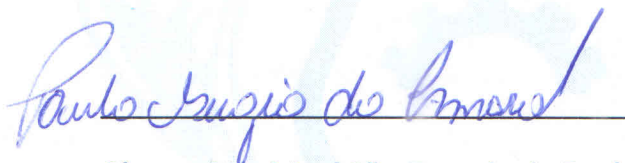
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens e condições aqui não expressamente alterados, para a produção de seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo ao referido contrato, é emitido em (02)duas vias, de igual teor, formando um todo, único e indivisível documento.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, 01 de maio de 2017

CONTRATANTE:

CONTRATADO:





Câmara Municipal São Gonçalo do Pará
Paulo Sérgio do Amaral –presidente

Izabela Aparecida Campos
CPF:126.914.906-70

TESTEMUNHAS:


Patricia dos Santos Pereira Gomes
CPF:016.606.596-83


Marília Nunes de Carvalho Fonseca
CPF: 035.037.796-04

São Gonçalo do Pará

28/12/1948

01/01/1949